

e regressão. Números índices. Testes de hipóteses e séries temporais. Histogramas.

508051 – Psicologia Geral

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

508057 – Psicologia do Excepcional

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 100 créditos(PRO)

Ementa: Aspectos históricos e conceituais das deficiências, suas causas, a incidência e a prevenção. Problemas familiares e pessoais dos portadores de necessidades especiais. Processo de identificação; caracterização dos diversos tipos de deficiências, altas habilidades e condutas típicas. Diagnóstico e alternativas de atendimento. A educação inclusiva. A integração da criança portadora de necessidades educativas especiais.

508063 – Sociologia da Educação I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 508061(PRO)

Ementa: Abordagem da natureza da Sociologia da Educação. Diversidades teóricas da Sociologia da Educação. Educação como processo social. Educação e estrutura social. Educação e Estado. Educação e desenvolvimento. Educação, inovação e mudança social.

508065 – Política I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: - Ementa: A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política contemporânea. Diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A construção da Ciência Política.

508066 – Política II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 508065(PRO)

Ementa: Teóricos do estado Absolutista. Maquiavel, Hobbes. As revoluções burguesas e o pensamento político. Locke, Rousseau, Montesquien, Burke e Tocqueville.

508091 – Fundamentos Filosóficos da Educação

Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Relação entre Educação e Filosofia. As correntes filosóficas: idealismo, racionalismo, pragmatismo, existencialismo, essencialismo, materialismo e dialética. Filosofia da Educação no Brasil.

508112 – Educação e Movimentos Sociais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Movimentos sociais na América Latina e no Brasil. Teorias, conceitos, noções e categorias básicas dos Movimentos Sociais. Movimentos sociais e espaço educativo. Políticas públicas e Movimentos Sociais. Gestão pública e movimentos sociais.

508113 – Trabalho e Educação

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Conceito historicidade e centralidade do trabalho. Fundamentos da relação trabalho e educação. Transformações no mundo do trabalho e suas implicações na educação básica e na educação profissional. A escola atual e desafios para a formação de trabalhador: polivalência, especialização, politécnica, qualificação e empregabilidade.

508132 – Didática

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Tendências didático-pedagógicas: contexto histórico, fundamentos, pressupostos. Os conceitos fundamentais da Didática contemporânea. Formação do educador e relação professor-aluno. Processo de ensino e a organização das experiências de aprendizagem. Planejamento didático e organização do ensino. Avaliação no processo de ensino-aprendizagem.

508142 – Educação do Campo

Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: 508091(PRO)

Ementa: Paradigmas da educação do campo brasileiro. Relações econômicas e sociais contemporâneas no campo e na cidade. Práticas educativas escolares e não escolares nas comunidades indígenas, quilombolas e camponesas. O currículo das escolas do campo. O papel dos movimentos sociais na educação do campo.

508144 – Fundamentos da Educação Inclusiva

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

508151 – Política e Gestão Educacional I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 508153(PRO)

Ementa: Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Contexto internacional e políticas públicas em educação. Política e financiamento da educação no Brasil. Planejamento Educacional: Planos, programas e projetos.

508154 – Organização do Trabalho Pedagógico

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: - Ementa: Natureza e especificidade do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares. Relações entre o trabalho pedagógico-educacional e o trabalho em geral. Alterações na organização social e seus reflexos na organização do trabalho pedagógico da escola. A escola como cultura organizacional. Concepções e organização do Projeto Político-Pedagógico da Escola.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

505110 – Geografia e Movimentos Sociais

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 505122(PRO)-505121(PRO)-505123(PRR)

Ementa: Aspectos teóricos dos movimentos sociais. O debate sobre os Movimentos sociais na geografia. Histórico dos movimentos sociais no Brasil. Frentes de luta dos movimentos sociais.

505111 – Geografia da Indústria

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 505123(PRO)-505118(PRR)

Ementa: História das Revoluções industriais no mundo. Estado, industrialização e Urbanização no Brasil. Teorias da Localização Industrial. A produção do espaço pela indústria na globalização.

505141 – Geomorfologia Climática

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 505170 (PRO)-505147(PRO)

Ementa: A inserção da geomorfologia climática na dinâmica ambiental. As regiões morfoclimáticas e sua classificação. A inserção entre clima, geossistemas e tectônica.

505142 – Planejamento Geo-Ambiental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: 505122(PRO)- 505146(PRO)

Ementa: Meio ambiente. Generalidades. Ecossistema. Estudos de impacto ambiental. Inventário e gestão ambiental. Metodologias utilizadas em estudos ambientais. Legislação Ambiental. Zoneamento Geoambiental.

505165 – Geografia do Nordeste

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 505126 (PRO)-505163 (PRO)-505123(PRR)

Ementa: Formação territorial e econômica do Nordeste. O Nordeste na Divisão Territorial do Trabalho. O Nordeste e a questão regional: regionalização, regionalismo e classes sociais na região. Planejamento do Desenvolvimento e Sudeste. O Nordeste na globalização e as políticas territoriais. Lutas sociais no Nordeste.

505125 – Geografia Política II

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.00.1 Pré-requisito: 505124(PRO)-505118(PRR)

Ementa: Concepções de Estado e configurações territoriais. O federalismo no Brasil.

505166 – Geografia do Oriente Médio

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 505126 (PRO)- 505123 (PRO)

Ementa: Formação territorial e econômica do Oriente Médio. Fundamentos políticos e religiosos dos conflitos na região. Influência das grandes potências nos conflitos territoriais.

505112 – Geografia e Trabalho

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505123 (PRR)

Ementa: O trabalho como elemento da vida social. Trabalho, emprego e classe trabalhadora. História da leitura geográfica do trabalho no Brasil. Dinâmica territorial do trabalho no século XXI.

505143 – Pedologia

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.00.1 Pré-requisito: 505146(PRO)

Ementa: Conceituação histórica e científica da pedologia. Pedogênese. Perfil do solo. Matéria orgânica. Características e estrutura dos solos. Os grandes grupos de solos do mundo; zonalidade. Relações entre os solos e os demais componentes do meio físico. Classificações dos solos. Solos e uso da terra.

505173 – Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 505171(PRO)

Ementa: Fundamentos de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informação Geográfica: conceitos, finalidades – Tratamento digital de imagens. Técnicas para a interpretação de imagens. Análise e interpretação dos produtos.

505129 – Relação Campo-Cidade

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.00.1 Pré-requisito: 505121(PRO)- 505122(PRO)-

505123(PRR)

Ementa: Campo e Cidade como unidade dialética. O campo e a cidade no processo de urbanização. Transformações contemporâneas no campo e na cidade.

505113 – Categoria de Análise da Geografia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 505118 (PRO)- 505127(PRO)

Ementa: O espaço como objeto de estudo da Geografia. As categorias de análise da geografia: espaço, território, região, lugar e paisagem nas diferentes correntes teórico-metodológicas. Temáticas emergentes na geografia.

505114 – Geografia dos Transportes

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 505123 (PRR)

Ementa: Desenvolvimento urbano e políticas de transporte. Condições de transporte e trânsito nos países em desenvolvimento. Enfoque crítico do planejamento de transportes. Infraestrutura viária, modos de transportes, segurança e uso do espaço de circulação. Problemas ambientais. Transporte público e transporte individual.

505187 – Cartografia Escolar

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.00.1 Pré-requisito: - Ementa: Leitura cartográfica no ensino fundamental e médio. A Cartografia nos PCNs. Uso da cartografia como recurso metodológico do professor na Educação Básica.

505115 – Geografia e Turismo

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 505118 (PRR)

Ementa: O turismo na geografia. A produção do espaço pelo turismo. Turismo e natureza. Estado, urbanização e política pública de turismo. Território, lugar e paisagem na pesquisa turística. Territórios turísticos: mercantilização e uso.

505186 – Novas Tecnologias para o Ensino de Geografia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: - Ementa: A importância da mídia na Educação. Utilização da mídia no ensino fundamental e médio. Introdução à informática: editores de textos. Produção e utilização de Softwares no ensino de Geografia.

505185 – Tópicos Especiais em Ensino de Geografia

Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar

Ementa: A definir

505128 – Tópicos Especiais em Geografia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar

Ementa: A definir

505149 – Tópicos Especiais em Geografia II

Cr: 02 CH: 30 PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar

Ementa: A definir.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2010

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO V - Nº 187 - 18 DE NOVEMBRO DE 2011

PORTARIA Nº 2482 de 07 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90,

o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008,

o que consta no processo nº. 23113.011601/10-94/Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ERIVANILDO LOPES DA SILVA, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 023/2010, publicado no DOU de 14/07/2010, seção 3, homologado através da Portaria nº 2.333, de 06/10/2010, publicada no DOU de 11/10/2010, seção 1, página 47, prorrogado através da Portaria nº 2.212, de 07/10/2011, publicada no DOU em 10/10/2011, seção 1, página 18, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0335225.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº2483 DE 08 DE Novembro DE 2011.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.013606/11-60; re s o l v e:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 04, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor GENESIO JOSE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 9829734, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2484 de 08 de Novembro de 2011.

Designa Fiscal de Contratos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.010752/11-15, 23113.10753/11-88, 23113.010750/11-90, 23113.010751/11-52, 23113.010749/11-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, HELEN SHIRLEY MACHADO NOGEIRA, Matrícula SIAPE nº 1645248, lotado no Campus de Laraujeiras, em exercício na Função de Diretor do Restaurante Universitário – RESUN/PROEST , como Fiscal dos Contratos abaixo listrados:

Nº do Contrato-Nº do Processo-Empresa contratada-Objeto do Contrato

1538.140/2011-10.752/11-15-H. M. Distribuidora Comércio e Serviços LTDA - ME-Fornecimento de gêneros alimentício (padaria e laticínios)

1539.141/2011-10.752/11-15-O Mercado Comércio e Prestação de Serviço LTDA -Fornecimento de gêneros alimentício (padaria e laticínios)

1540.142/2011-10.752/11-15-Gonzaga Distribuidora de Alimentos LTDA - ME-Fornecimento de gêneros alimentício (padaria e laticínios)

1528.130/2011-10.753/11-88-José Levi Barros- ME-Fornecimento de gênero alimentício (Polpas)

1534.136/2011-10.749/11-19-Jamac – Comércio e Serviço EPP -Fornecimento de gênero alimentício (Hortifrutis)

1535.137/2011-10.749/11-19-José Levi Barros- ME-Fornecimento de gênero alimentício (Hortifrutis)

1536.138/2011-10.749/11-19-O Mercado Comércio e Prestação de Serviço LTDA-Fornecimento de gênero alimentício (Hortifrutis)

1537.139/2011-10.749/11-19-Salete Costa Gois-Fornecimento de gênero alimentício (Hortifrutis)

1530.132/2011-10.750/11-90-José Levi Barros- ME-Fornecimento de gênero alimentício (Diversos)

1531.133/2011-10.750/11-90-Perkata Comércio e Serviços LTDA-Fornecimento de gênero alimentício (Diversos)

1532.134/2011-10.750/11-90-Gonzaga Distribuidora de Alimentos LTDA - ME-Fornecimento de gênero alimentício (Diversos)

1533.135/2011-10.750/11-90-H. M. Distribuidora Comércio e Serviços LTDA - ME-Fornecimento de gênero alimentício (Diversos)

1529.131/2011-10.751/11-52-O Mercado Comércio e Prestação de Serviço LTDA-Fornecimento de gênero alimentício (Carnes e derivados)

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em

Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, OSVALDO DE OLIVEIRA REIS, Matrícula SIAPE n.º0425923, lotado no Restaurante Universitário-RESUN/PROEST.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº. 2485 de 09 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010.

o que consta no Processo de nº. 23113.006860/10-01/DIRESP/DDRH/GRH,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo a esta portaria, habilitados em Concurso Público de Provas do Edital nº 012/2010, publicado no D.O.U. de 03/05/2010, realizado pela universidade Federal de Sergipe em 13/06/2010, homologado através da Portaria 1.413, de 29/06/2010, publicada no D.O.U. de 01/07/2010, seção 1, páginas 53 e 54, prorrogado através da Portaria nº 1.244, de 07/06/2010, publicada no D.O.U. de 08/06/2011, seção1, página 12.

Art. 2º - O servidor serão lotados no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

Anexo À Portaria Nº 2485 de 09 de Novembro de 2011

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar em Administração – Classe “C”

Classificação-Nome do Candidato-Carga horária-Código de vagas

37º-Ana Flávia Cruz Neves-40 horas-0334901

38º-Daniel Pereira dos Santos-40 horas-0334838

39º-Carlos Jivago Santos de Jesus-40 horas-0335825

PORTARIA Nº 2486 DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016711/11-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 06/09/2009 a 06/09/2011, em regime de trabalho de Dedic-



ção Exclusiva, o Professor RAQUEL MEISTER KO FREITAG Matrícula SIAPE nº 15057942, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2487

DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016712/11-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 10/03/2009 a 10/03/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor JEANE DE CASSIA NASCIMENTO SANTOS Matrícula SIAPE nº 16877323, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2488

de 09 de novembro de 2011.

Exonera, a pedido, Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Professor Adjunto, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, JOSEFA ELIANA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1697985 lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, do Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2489

de 09 de novembro de 2011.

Nomeia Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Técnico em Contabilidade, Nível Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 09, JOSÉ DIAS FIRMO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE Nº 1033594, lotado na Centro de Educação Superior à Distância - CESAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº2490

DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.017417/11-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 12/07/2008 a 12/07/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor JOSEFA DE LISBOA SANTOS Matrícula SIAPE nº 32992948, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2491

dE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor verticalmente para Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o atigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.015636/11-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 15/07/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor ROBERTA PEREIRA MIRANDA FERNANDES Matrícula SIAPE nº 22085166, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº2492

DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.015345/11-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Assistente, referente ao interstício de 01/07/2009 a 01/07/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor FERNANDO LUIZ DE BRAGANÇA FERRO Matrícula SIAPE nº 4263449, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2493

de 09 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90,

o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008,

o que consta no processo nº. 23113.013338/10-31/DCC/CCSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ERATHÓSTHENES MENEZES JÚNIOR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 012/2011, publicado no DOU de 11/05/2011, seção 3, homologado através da Portaria nº 1.754, de 09/08/2011, publicada no DOU de 11/08/2011, seção 1, página 22, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 0268036.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2494

de 09 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90,

o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008,

o que consta no processo nº. 23113.009565/11-71/NPR/CCET;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, CELSO SATOSHI SAKURABA, em virtude de habilitação no Concurso Público de Provas e Títulos do Edital nº 019/2011, publicado no D.O.U. de 25/07/2011, seção 3, homologado através da Portaria nº 2.383, de 24/10/2011, publicada no D.O.U. de 27/10/2011, seção 1, página 12, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0857125.

505118(PRO)

Ementa: O conceito de região no pensamento geográfico; o debate sobre regionalização, regionalismo e a questão regional.

505127 – Iniciação à Pesquisa Geográfica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: 508097(PRO)-505118(PRO)-505121 (PRR)- 505122(PRR)

Ementa: Compreensão sobre pesquisa geográfica: diversidade metodológica, técnicas de pesquisa, temas geográficos. Elaboração de projeto de pesquisa. Trabalho de campo. Tratamento, análise e interpretação de dados.

505140 – Geomorfologia Litorânea

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: 505147(PRO)

Ementa: Processos Geomorfológicos Costeiros: fatores responsáveis pela morfogênese litorânea. Aspectos gerais da morfologia litorânea. Variações do nível do mar. Dinâmica ambiental costeira. O substrato oceânico. Classificação das paisagens litorâneas.

505144 – Climatologia Sistemática

Cr: 06 CH: 90 PEL:5.00.1 Pré-requisito: -

Ementa: Climatologia e Meteorologia. Atmosfera, elementos e fatores do clima. Estações meteorológicas e instrumental meteorológico. Cartas sinópticas e satélites meteorológicos. Dinâmica atmosférica. Escalas em Climatologia. A dinâmica climática do Brasil. O clima e o homem.

505145 – Geografia dos Recursos Naturais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 505147(PRO)- 505123(PRO)-

505118 (PRR)

Ementa: O conceito de natureza na história. A geografia e o conceito de meio ambiente. Apropriação e usos da natureza. A questão tecnológica e o meio ambiente: problemas ambientais no campo e na cidade, políticas ambientais e movimentos ecológicos.

505146 – Geomorfologia Fluvial e Hidrografia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: 505147(PRO)

Ementa: Geomorfologia Fluvial: conceitos e a bacia hidrográfica como unidade de estudo. Ciclo da água. As águas superficiais e subterrâneas. Tipos e padrões de drenagem. Geometria hidráulica. Fluxo: transporte fluvial e seus reflexos na paisagem. Formas de relevo resultantes da dinâmica fluvial. Análise do perfil longitudinal dos cursos de água.

505147 – Geomorfologia Estrutural

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505148(PRO)- 505144(PRR)

Ementa: A importância da Geomorfologia: conceitos e teorias. Intemperismo. Relações morfogênese/pedogênese. O estudo das vertentes. Formas de relevo. Movimentos de massa. Estudo da história da Geomorfologia – a evolução do conhecimento geomorfológico e seu objeto de estudo. Os diferentes tipos de relevo e suas localizações geográficas no mundo e no Brasil.

505148 – Geologia Geral

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos básicos de geologia. Geologia Histórica. Estrutura e composição da Terra. Tectônica de placas. Rochas e minerais. Processos de intemperismo desenvolvidos nas interfaces do Sistema Terra (geosfera, atmosfera, hidrosfera, biosfera e antroposfera). Solos. Distribuição e apropriação dos recursos geológicos do Brasil.

505150 – Biogeografia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: -

Ementas: Bases epistemológicas da biogeografia. A abordagem ecossistêmica e geossistêmica. A distribuição dos seres vivos e os biomas terrestres: características, tipologia, relações e fatores físicos, bióticos e antrópicos. Os biomas brasileiros. A ecologia na interpretação biogeográfica. Teorias, métodos e técnicas biogeográficas.

505160 – Geografia de Sergipe

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505163(PRO)- 505117 (PRR)

Ementa: Sergipe: formação territorial, (des)ocupação, fisiografia, organização econômica, regionalização e diversidade territoriais. A centralidade de Aracaju.

505161 – Geografia Regional I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 505126(PRO)

Ementa: A formação dos estados nacionais e os interesses imperialistas nos países colonizados; Dinâmica dos aspectos fisiográficos e ocupação territorial dos países colonizados; O processo de descolonização, organização econômica e conflitos étnicos e civis; Dominação externa dos países e políticas das instituições supranacionais; As fronteiras e as revelações de poder no mundo.

505162 – Geografia Regional II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505126(PRO)

Ementa: A formação dos estados nacionais imperialistas; dinâmica dos aspectos fisiográficos. O expansionismo europeu, as relações entre os Estados europeus e asiáticos com o mundo. Lutas e conflitos territoriais na Europa e na Ásia. Influência do Japão no continente asiático.

505163 – Geografia do Brasil

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505117(PRO) -505118 (PRR)-

505144(PRR)- 505150 (PRR)-

505147(PRR)

Ementa: O processo de formação do território brasileiro: ocupação e fisiografia. A regionalização do Brasil. As regiões brasileiras no contexto da Divisão Inter-regional do Trabalho. Estudo das desigualdades regionais e das estratégias de desenvolvimento regional. A questão ambiental no Brasil.

505164 – Geografia da América

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505126(PRO)

Ementa: A America e sua inserção no modo de produção capitalista. O processo de independência e a formação dos Estados. O Estado Oligárquico e populista na América. Formação do império estadunidense e blocos econômicos. O papel das lutas e conflitos territoriais no continente americano.

505170 – Cartografia Sistemática

Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: História da cartografia: evolução, diversificação e perspectivas atuais. Os elementos básicos para a representação terrestre, projeções, escalas, coordenadas geográficas, simbologias e convenções. Análise e mensuração em documentos topográficos. Construção de perfis topográficos.

505171 – Cartografia Geográfica

Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.01.1 Pré-requisito: 505170(PRO)

Ementa: A cartografia enquanto linguagem gráfica e técnica de análise geográfica. A elaboração cartográfica: exigências da carta temática, apresentação do conteúdo gráfico e verbal dos mapas, o simbolismo cartográfico. O tratamento estatístico dos dados geográficos: valores centrais, medidas de dispersão e sua aplicação. Métodos de elaboração cartográfica. Construção de representações gráficas: gráficos e diagramas simples e complexos, carta e cartogramas. Cartografia Digital.

505172 – Fotointerpretação e Leitura de Cartas

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 505171(PRO)

Ementa: Problemas geométricos e físicos da fotografia aérea vertical. O exame estereoscópico das fotografias aéreas verticais: percepção e restituição do terreno. A interpretação das fotografias aéreas. Leitura, análise e interpretação de cartas topográficas. Leitura, análise e interpretação dos documentos temáticos relativos aos principais temas físicos, humanos e econômicos.

505180 – Metodologia do Ensino em Geografia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: 505118(PRR)

Ementa: Políticas educacionais e pressupostos para a formação docente; Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de Geografia no Brasil; A Geografia científica e a Geografia escolar.

505181 – Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I

Cr: 07 CH: 105 PEL: 0.02.5 Pré-requisito: 75 créditos(PRO)- 505118(PRR)

Ementa: Acompanhamento/vivência do projeto Pedagógico da escola: organização e funcionamento, análise; Observação de aula em Unidade Escolar. Oficinas pedagógicas; Elaboração de projetos de ensino.

505182 – Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II

Cr: 07 CH: 105 PEL: 0.02.5 Pré-requisito: 505181(PRO)

Ementa: Planejamento/Execução de atividades de docência nas séries do Ensino Fundamental. Análise e Relatório do campo de estágio.

505183 – Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III

Cr: 06 CH: 90 PEL: 0.01.5 Pré-requisito: 505182(PRO)

Ementa: Planejamento/Execução de projeto de trabalho em Geografia em espaços escolares e não-escolares; Análise, Relatório e/ou Artigo.

505184 – Estágio supervisionado em Ensino de Geografia IV

Cr: 07 CH: 105 PEL: 0.01.6 Pré-requisito: 505183(PRO)

Ementa: Observação, regência e projeto de trabalho em Geografia no Ensino Médio; Análise/Relatório.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR

OUTROS DEPARTAMENTOS/NÚCLEOS

502023 – Ecologia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceito de ecologia. Conceitos básicos de estrutura e funcionamento de ecossistemas. Processos ecológicos: energia e nutrientes. Efeitos dos fatores abióticos sobre a diversificação. Distribuição e abundância dos organismos. Aplicações nos estudos de manejo e conservação de recursos naturais. Ecossistemas Urbanos. Ecossistemas e paisagens. Observação, métodos e interpretação de dados ecológicos.

506011 – Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.

506092 – Inglês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Iniciação e ou revisão do estudo da língua inglesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas, em nível básico. Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas básicas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

506092 – Espanhol Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

507078 – Introdução à Estatística

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: A natureza da estatística. Coleta, apuração e apresentação tabular e gráfica dos dados, Medidas de tendência central. Noções básicas sobre cálculo das probabilidades. Distribuição, amostragem, correlação



-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—
TOTAL DE CRÉDITOS -25-375—
7º PERÍODO

505183-Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III*-06-90-0.01.5-505182(PRO)

505160-Geografia de Sergipe-04-60-3.01.0-505163 (PRO)505117 (PRR)

505124-Geografia Política I -04-60-3.01.0-515118 (PRO)

505162-Geografia Regional II-04-60-3.01.0-505126 (PRO)

505172-Fotointerpretação e Leitura de Cartas-04-60-3.00.1-505171 (PRO)

-Opativa IV-02-30-

-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—

TOTAL DE CRÉDITOS-24-360—
CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL-PRÉ-REQUISITO
8º PERÍODO

505184-Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia IV* -07-105-0.01.6-505183 (PRO)

505145-Geografia dos Recursos Naturais-04-60-3.00.1-505147 (PRO)505123 (PRO) 505118 (PRR)

-Disciplina Opativa V-04-60—

-Disciplina Opativa VI-04-60—

-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—

TOTAL DE CRÉDITOS-19-285 —
OBS: As disciplinas com asteriscos (*) têm caráter eminentemente prático.

As Atividades Complementares (**) são componentes curriculares obrigatórios do curso, devendo o aluno totalizar um mínimo de 210 horas durante todo o período de realização do curso.

RESOLUÇÃO Nº 104/2010/CONEPE ANEXO III
ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA
CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL-PRÉ-REQUISITO

505141-Geomorfologia Climática-04-60-2.02.0-515170 (PRO)505147 (PRO)

505142-Planejamento Geo-Ambiental-04-60-2.01.1-505122 (PRO)505146 (PRO)

505128-Tópicos Especiais em Geografia I-04-60-A fixar-A fixar

505149-Tópicos Especiais em Geografia II-02-30-A fixar-A fixar

505110-Geografia e Movimentos Sociais -02-30-1.01.0-505122 (PRO)505121 (PRO) 505123 (PRR) 505111-Geografia da Indústria -02-30-1.01.0-505123 (PRO)505118 (PRR)

505165-Geografia do Nordeste-02-30-2.00.0-505126 (PRO)505163 (PRO)505123 (PRR)

505166-Geografia do Oriente Médio-02-30-1.01.0-505126 (PRO)505123 (PRO)

505112-Geografia e Trabalho-04-60-3.01.0-505123 (PRR)

505143-Pedologia-02-30-1.00.1-505148 (PRO)

505173-Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto-04-60-2.00.2-505171 (pro)

505129-Relação Campo-Cidade-02-30-1.00.1-505121 (PRO) 505122(PRO) 505123 (PRR)

505113-Categorias de Análise da Geografia-04-60-3.00.1-505118 (PRO) 505127 (PRO)

505114-Geografia dos Transportes-02-30-2.00.0-505123 (PRR)

505115-Geografia e Turismo-02-30-2.00.0-505118 (PRR)

505186-Novas Tecnologias para o Ensino de Geografia -04-60-2.00.2—

505187-Cartografia Escolar-02-30-1.00.1—

505125-Geografia Política II-02-30-1.00.1-505124 (PRO)505118 (PRR)

505185-Tópicos Esp. Ensino de Geografia-04-60-A fixar-A fixar

Atos da Reitoria

506091-Inglês Instrumental-04-60-2.02.0—
506092-Espanhol Instrumental-04-60-2.02.0—
506011-Produção e Recepção de Texto I-04-60-2.00.2—
508051-Psicologia Geral-04-60-3.01.0—
508132-Didática-04-60-3.01.0—
508063-Sociologia da Educação I-04-60-4.00.0-508061 (PRO)

502023-Ecologia I-04-60-2.00.2—

507078-Introdução à Estatística-04-60-4.00.0—

508091-Fundamentos Filosóficos da Educação-05-75-4.01.0—

508151-Política e Gestão Educacional I-04-60-3.01.0-508153 (PRO)

508112-Educação e Movimentos Sociais-04-60-3.01.0—

508142-Educação do Campo-05-75-4.01.0-508091 (PRO)

508057-Psicologia do Excepcional-04-60-3.01.0-100 créditos (PRO)

508144-Fundamentos da Educação Inclusiva-04-60-3.01.0—
508065-Política I-04-60-4.00.0—
508066-Política II-04-60-4.00.0-508065 (PRO)

508154-Organização do Trabalho Pedagógico-04-60-3.01.0—

508113-Trabalho e Educação -04-60-3.01.0—

RESOLUÇÃO Nº 104/2010/CONEPE ANEXO IV
EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS/NÚCLEOS
508061 – Sociologia I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.
508094 – Antropologia na Educação
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Antropologia e Educação: conceituação de cultura e diferentes paradigmas sócio-culturais. Sociedade, Escola, Cultura e Conhecimento. Diversidades sócio-culturais: questões étnicas, de gênero e políticas.

508095 – Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Princípios e teorias gerais do desenvolvimento. O desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Aproximação e distanciamento entre o processo de desenvolvimento humano e as condições sociais de existência.
508096 – Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 508095 (PRO)
Ementa: Teorias da aprendizagem: comportamentalistas e cognitivas, sócio-históricas. Os contextos culturais de aprendizagem e a psicologização do fracasso escolar. A Psicologia da Aprendizagem e a didática.

508097 – Fundamentos da Investigação Científica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Ciência e conhecimento. A ciência moderna e os cientistas. Fundamentos epistemológicos nas Ciências Sociais: empirismo lógico e hermenêutica. Paradigmas e suas crises. Racionalidade e métodos científicos.
508145 – LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos diferenciais entre LIBRAS e a língua oral.

508153 – Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito:

Cidade Universitária, 18 de Novembro de 2011

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS

PELO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
505116 – Produção e Organização do Espaço Mundial
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Modos de produção e formação sócio-espaciais. Divisão regional mundial e suas articulações históricas no capitalismo. Geopolítica e economia do pós-guerra: do mundo bipolar à nova ordem mundial.
505117 – Formação Territorial e Econômica do Brasil
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito:505118(PRR)

Ementa: Expansão colonial europeia. Processo histórico de formação do território brasileiro. O Brasil na Divisão Territorial e internacional do Trabalho. Formação econômica do Brasil.
505118 – História do Pensamento Geográfico
Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Da geografia pré-científica à geografia científica. O movimento de renovação da geografia. O desenvolvimento do pensamento geográfico no Brasil. Perspectivas atuais do pensamento geográfico.
505119 – Teoria e Método em Geografia
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505118(PRO)

Ementa: Os fundamentos do positivismo, do historicismo, do marxismo e da fenomenologia na ciência geográfica. Categorias de análise da Geografia.
505120 – Geografia da População
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505118(PRR)

Ementa: Políticas educacionais e pressupostos para a formação docente; Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de Geografia no Brasil; A Geografia científica e a Geografia escolar.
505121 – Geografia Urbana
Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.00.1 Pré-requisito: 505118(PRO)-505117 (PRR)

Ementa: Cidade: origem e processo de urbanização. Urbanização e industrialização. A cidade no processo de produção, circulação, distribuição e consumo. Metropolização. Pequenas e médias cidades. Planejamento e gestão urbana. Redes urbanas.

505122 – Geografia Agrária
Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.00.1 Pré-requisito: 505118(PRO)-505117(PRR)

Ementa: Questões Metodológicas e Geografia Agrária como campo de conhecimento. Concepções e questões teóricas da Geografia Agrária e da questão agrícola. Modernização da agricultura. A questão agrária brasileira e a ocupação do território. Organização das atividades agrícolas: condições naturais, relações sociais e de produção, Estado e mercado. Renda da terra. Os movimentos sociais e a Reforma Agrária. Segurança Alimentar.

505123 – Geografia Econômica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505116(PRO)-505118 (PRR)-505117 (PRR)

Ementa: Divisão técnica e social do trabalho. Divisão Internacional do Trabalho. Teorias de localização. A mundialização do capital, configuração sócio-espacial e rebatimentos sócio-ambientais. Movimentos anti-capitalistas.
505124 – Geografia Política I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: 505118(PRO)
Ementa: Conceitos de Geografia Política e de Geopolítica. Formação do Estado-Nação. O problema das fronteiras: áreas de conflito e áreas de valor estratégico. Cenário Geopolítico mundial contemporâneo. A geopolítica do Estado brasileiro. O papel dos Estados Nacionais.

505126 – Teoria Regional
Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito:

Cidade Universitária, 18 de Novembro de 2011

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Engenharia de Produção do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2495
DE 09 DE Novembro DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.009798/11-19,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 30/03/2009 a 30/03/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor EDWARD DAVID MORENO ORDONEZ Matrícula SIAPE nº 16923414, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2496
DE 09 DE Novembro DE 2011.
Torna Portaria sem efeito.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 114, da Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o que consta do Processos nº 23113.006345/11-68/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.417/UFS, de 28/10/2011, que trata da averbação de tempo de contribuição em favor da servidora ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2369226, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 01, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2497
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Retifica Portaria nº 903/2011.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.018435/11-56/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar os termos constantes nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 903/UFS, de 20/04/2011, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“*Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no Artigo 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor Assistente, Nível 01, ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2369226, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:*

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
13/04/2004 a 09/11/2006-941 (novecentos e quarenta e um)-Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

01/06/1988 a 18/12/1991-1.296 (um mil, duzentos e noventa e seis)-INSS – Associated School of Vale do Paraíba SC Ltda

19/12/1991 a 29/02/1992-073 (setenta e três)-INSS – São José dos Campos Prefeitura

01/03/1992 a 13/04/1993-409 (quatrocentos e nove)-INSS – Cultura Anglo Americana Ltda ME

01/02/1996 a 31/05/1998-851 (oitocentos e cinquenta e um)-INSS – Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa de Sergipe

01/06/1998 a 30/06/1998-030 (trinta)-INSS – Cultura Inglesa de Sergipe Ltda

01/07/1998 a 12/12/1999-530 (quinhentos e trinta)-INSS – Cultura Inglesa de Sergipe Ltda

01/03/2000 a 09/07/2002-861 (oitocentos e sessenta e um)-INSS – Instituto Canadá de Estudos Ltda

01/08/2002 a 13/12/2003-500 (quinhentos)-INSS – Cultura Inglesa de Sergipe Ltda

10/11/2006 a 18/01/2010-1.166 (um mil, cento e sessenta e seis)-INSS – Fundação José Augusto Vieira

Total Averbado: 6.657 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias líquidos.

Art. 2º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112/90, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor–Empresa/Instituição

14/12/2003 a 12/04/2004-121 (cento e vinte e um)-INSS – Fundação Universidade Federal de Sergipe-UFS

19/01/2010 a 05/07/2010-168 (cento e sessenta e oito)-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Total Averbado: 289 (duzentos e oitenta e nove) dias líquidos.

Total Geral Averbado: 6.946 (seis mil, novecentos e quarenta e seis) dias líquidos.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2498
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.018435/11-56/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, durante o período de março de 2011 a março de 2013, o Professor Adjunto, Nível 04, VELEIDA ANAHI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1344550, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – NPGEICIMA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2499
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.018435/11-56/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, durante o período de março de 2011 a março de 2013, o Professor Associado, Nível 01, DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1296993, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – NPGEICIMA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2500
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 531/DG/HU/2011, de 31/10/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Capaciteiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 09, SUZE CLEY VEIGA FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1103646, lotado na Unidade de Clínica Pediátrica do Hospital Universitário, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Coordenador de Enfermagem do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2501
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 253/CAMPUSITA/2011, de 28/10/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, VALÉRIA SANTOS FREITAS, matrícula SIAPE n.º 1619965, lotado no Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos dias 28 e 29 de outubro de 2011, pela Assessoria Técnica do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”, em virtude do afastamento do Titular, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2502
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 23113.018435/11-56/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, durante o período de março de 2011 a março de 2013, o Professor Adjunto, Nível 04, VELEIDA ANAHI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1344550, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – NPGEICIMA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2503
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 23113.018435/11-56/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de março de 2011 a março de 2013, o Professor Associado, Nível 01, DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1296993, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – NPGEICIMA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2504
DE 09 DE Novembro DE 2011.

PORTARIA n° 2502
de 09 de Novembro de 2011
Remove servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Remover, a partir de 24/10/11, a Assistente em Administração, PRISCILA DE MENEZES ALVES, matrícula SIAPE n° 1446883, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM para o Hospital Universitário – HU.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A N° 2503
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na C.I. n° 028/PROAD/2011, de 04/11/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, MARCOS SOARES DE LIMA, matrícula SIAPE n° 1512969, lotado na Divisão de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais – DIPATRI/DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/11/2011 a 31/12/2011, pela Coordenação de Atividades Administrativas da Pró-Reitoria de Administração, fazendo jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 2504
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N°. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei n° 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n° 23113.015332/11-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 05/11/2008 a 05/11/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ALBERTO COSTA NETO Matrícula SIAPE n° 13354516, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 2505
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N°. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei n° 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n° 23113.014444/11-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 21/11/2004 a 21/11/2006, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o Professor KARLA FREIRE REZENDE Matrícula SIAPE n° 21797502, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 2506
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N°. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei n° 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n° 23113.014234/11-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 28/02/2007 a 28/02/2009, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE Matrícula SIAPE n° 22128841, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 2507
DE 09 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por avaliação de desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N°. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei n° 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução n° 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n° 23113.013002/11-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 03/06/2009 a 03/06/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula SIAPE n° 12969932, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A N° 2508
DE 10 DE Novembro DE 2011.

Concede averbação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo n°. 23113.018670/11-46/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Professor Adjunto, Nível 01, RUY BELÉM DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n° 0426501, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas – DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:
PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor – Empresa/Instituição
16/05/1970 a 15/04/1971-335 (trezentos e trinta e cinco)-Ministério da Defesa / Exército Brasileiro / 28º Batalhão de Caçadores
Total Averbado: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N° 2509
DE 10 DE Novembro DE 2011.

Concede Abono de Permanência.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 19, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil,

considerando o que consta do Processo n°. 23113.017837/11-24/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 28/10/2011, Abono de Permanência ao servidor JOSÉ ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES, matrícula SIAPE n° 0425555, ocupante do cargo de Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, lotado no Departamento de Recursos Materiais – DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 2510
de 10 de novembro de 2011.

Designa competência a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.010723/10-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Gestor do Convênio n° 1771.124/2010-UFS o Professor Adjunto, Nível 04, VELEIDA ANAHI DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 13445503, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. O citado Termo de Convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe-UFS e a Universidade Bandeirante de São Paulo tem como objeto oferecimento de um curso de Doutorado interinstitucional vinculado ao programa de Pós-Graduação de Educação Matemática da UNIBAN.

Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia, correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos e será regulado pelas Normas Específicas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso, conforme definido em Legislação Específica.

Art. 11. Serão aceitas como atividades complementares aquelas definidas em resolução específica, aprovadas pelo Colegiado de curso e de acordo com a legislação vigente da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 12. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 13. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura caberá ao Departamento/Colegiado do Curso.

§ 1º A avaliação do processo será realizada conforme definido no Projeto Pedagógico e no Programa de Auto-Avaliação Institucional.

§ 2º A auto-avaliação do curso será feita mediante aplicação de questionário discente, reuniões semestrais de Colegiado específicas para avaliação docente e do curso, realização de seminários pedagógicos de avaliação ao final de cada semestre letivo e revisão do Projeto Pedagógico do Curso a cada quatro anos.

§ 3º A avaliação do processo ensino-aprendizagem será feita através da participação do aluno nas atividades propostas pelos docentes, da produção de textos acadêmicos, relatórios de estágio curricular e trabalhos de campo, elaboração e apresentação de material didático-pedagógico, seminários, provas.

Art. 14. O Curso de Graduação em Geografia Licenciatura está alocado no Departamento de Geografia, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho/UFS.

Art. 15. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução n° 102/2006/CONEP

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 104/2010/CONEPE
ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA

Na proposta curricular apresentada busca-se garantir a discussão necessária à formação do professor de Geografia, ao conhecimento da ciência geográfica, ao mesmo tempo em que se fortalece o debate relativo à estrutura e condições de funcionamento da educação brasileira. Para tanto, o currículo de Geografia deste Projeto Pedagógico contempla as temáticas direcionadas às transformações do mundo atual, sustentadas nos fundamentos epistemológicos da Geografia.

O curso está organizado em disciplinas de núcleos de conteúdos específicos, profissionais e complementares para que dê conta do estudo da ciência geográfica, seus pressupostos, seu arcabouço teórico, seus saberes técnicos, pela formação profissional do professor e pelo conjunto de disciplinas e atividades que possibilitem ao aluno diversificar sua formação.

O conjunto de disciplinas foi agrupado em cinco matérias de ensino (Geografia Física, Geografia Humana, Geografia Regional e Representação da Terra e Ensino de Geografia), conforme Departamentalização.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS
DISCIPLINA-CRÉDITOS-CARGA HORÁRIA

Cartografia Sistemática-06-90
Produção e Organização do Espaço Mundial-04-60
Climatologia Sistemática-06-90

Fundamentos da Investigação Científica-04-60
Geologia Geral-04-60

Formação Territorial e Econômica do Brasil-04-60
História do Pensamento Geográfico (HPG)-06-90

Teoria e Método em Geografia-04-60
Cartografia Geográfica-06-90

Biogeografia-04-60
Geomorfologia Estrutural-04-60

Geografia da População-04-60
Teoria Regional-02-30

Geografia Urbana-06-90
Geomorfologia Fluvial e Hidrografia-04-60

Geomorfologia Litorânea-04-60
Geografia Agrária-06-90

Geografia do Brasil-04-60
Geografia Econômica-04-60

Iniciação à Pesquisa Geográfica-04-60
Geografia da América-04-60

Geografia Regional I-06-90
Geografia de Sergipe-04-60

Geografia Política I-04-60
Geografia Regional II-04-60

Fotointerpretação e Leitura de Cartas-04-60
Geografia dos Recursos Naturais-04-60

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS
DISCIPLINA-CRÉDITOS-CARGA HORÁRIA

Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I *-07-105

Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II *-07-105

Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III *-06-90

Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia IV *-07-105

Metodologia do Ensino em Geografia-04-60
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I-04-60

Fundamentos da Investigação Científica-04-60
LIBRAS-04-60

Antropologia na Educação-04-60
Sociologia I-04-60

Estrutura e Funcionamento da Educação Básica-04-60
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II-04-60

OBS: As disciplinas com asteriscos (*) têm caráter eminentemente prático

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES
DISCIPLINA-CRÉDITOS-CARGA HORÁRIA

Disciplina optativa I-02-30
Optativa II -04-60

Optativa III-04-60
Optativa IV-02-30

Disciplina Optativa V-04-60
Disciplina Optativa VI-04-60

As Atividades Complementares também compõem a estrutura curricular do curso de Graduação em Geografia Licenciatura, em caráter obrigatório. Constitui-se no Núcleo de Opções Livres, composto pelos conteúdos a serem escolhidos pelo próprio aluno e avaliados pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO N° 104/2010/CONEPE
ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA VESPERTINO

Duração: de 3 a 7 anos
Número de créditos: Obrigatórios: 175 Atividades Complementares: 14 Optativos: 20

Carga Horária: 3.135 horas
Créditos por semestres: Mínimo: 13 Médio: 24 Máximo: 32

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL-PRÉ-REQUISITO

1º PERÍODO

505170-Cartografia Sistemática-06-90-4.00.2—
505116-Produção e Organização do Espaço Mundial-

04-60-3.01.0—
505144-Climatologia Sistemática -06-90-5.00.1—
508097-Fundamentos da Investigação Científica -04-60-4.00.0—

505118-História do Pensamento Geográfico (HPG) -06-90-4.02.0—
TOTAL DE CRÉDITOS -26-390—

2º PERÍODO

505171-Cartografia Geográfica-06-90-4.01.1-505170(PRO)

508094-Antropologia na Educação-04-60-3.01.0—
505148-Geologia Geral-04-60-3.00.1—

505117-Formação Territorial e Econômica do Brasil-04-60-3.01.0-505118(PRR)

505119-Teoria e Método em Cartografia-04-60-3.01.0-505118(PRO)

508061-Sociologia I-04-60-4.00.0—
-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—

TOTAL DE CRÉDITOS -26-390—
3º PERÍODO

505150-Biogeografia-04-60-2.01.1—
505147-Geomorfologia Estrutural-04-60-3.01.0-505148(PRO)505144(PRR)

508095-Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I-04-60-3.01.0—
508153-Estrutura e Funcionamento da Educação Básica-04-60-3.01.0—

505120-Geografia da População-04-60-3.01.0-505118(PRR)

505126-Teoria Regional-02-30-2.00.0-505118(PRO)
-Disciplina Optativa I-02-30—

-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—
TOTAL DE CRÉDITOS-24-360—

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL-PRÉ-REQUISITO

4º PERÍODO

505121-Geografia Urbana-06-90-5.00.1-505118(PRO)505117(PRR)

505146-Geomorfologia Fluvial e Hidrografia-04-60-2.01.1-505147(PRO)

505122-Geografia Agrária-06-90-5.00.1-505118(PRO)505117(PRR)

505180-Metodologia do Ensino em Geografia -04-60-2.01.1-505118(PRR)

508096-Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II-04-60-3.01.0-508095 (PRO)

505121-Geografia Urbana-06-90-5.00.1-505118(PRO)505117(PRR)

-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—
TOTAL DE CRÉDITOS-24-360—

5º PERÍODO

505163-Geografia do Brasil-04-60-3.01.0-505117(PRO)505118(PRR)

505144(PRR)505150(PRR)
505147(PRR)

505123-Geografia Econômica -04-60-3.01.0-505116(PRO)505118(PRR)

505117(PRR)
505140-Geomorfologia Litorânea -04-60-2.01.1-505147(PRO)

505181-Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I* -07-105-0.02.5-75 cred. (PRO)505118(PRR)

505127-Iniciação à Pesquisa Geográfica-04-60-2.01.1-508097 (PRO)505118 (PRO) 505121 (PRR)505122 (PRR)

505164-Geografia da América -04-60-3.01.0-505126 (PRO)

-ATIVIDADES COMPLEMENTARES **—
TOTAL DE CRÉDITOS -27-405—

6º PERÍODO

505182-Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II*-07-105-0.02.5-505181 (PRO)

-Optativa II-04-60—
505161-Geografia Regional I-06-90-5.01.0-505126 (PRO)

508145-LIBRAS-04-60-3.01.0—
-Optativa III-04-60—



CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 009/2001 e a Resolução CNE/CP 1 de 18 de fevereiro de 2002 que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 492/2001 que estabeleça as Diretrizes Curriculares do curso de Geografia entre outros;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 28/2001 e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 que estabelecem a carga horária dos cursos de licenciatura;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção, visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Cons^a ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, ao analisar o processo nº 3435/10-61;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Geografia Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do qual resultará o grau de licenciado em Geografia.

Art. 2º O Curso de Geografia Licenciatura tem como:

I. Objetivos Gerais:

a) preparar profissionais capazes de pensar e trabalhar o espaço geográfico dispondo de referencial teórico e prático que lhes dêem uma compreensão da totalidade dos processos responsáveis por sua produção e estimulem o desenvolvimento de uma consciência crítica e humanista;

b) possibilitar ao licenciado em geografia um engajamento político, habilitando-o a atuar na educação, a intervir na comunidade e comunicar-se com outros especialistas através da formação de equipes multidisciplinares, com propósitos de transformação social, e,

c) preparar o licenciado em Geografia para exercer a prática docente nos ensinamentos fundamental e médio, mediante uma sólida formação nos conteúdos científicos e pedagógicos, com metodologia própria, incentivando o graduado a prosseguir na sua aprendizagem.

II. Objetivos Específicos:

a) promover a formação da consciência crítica, capaz de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e as situações novas decorrentes do avanço da ciência;

b) assegurar uma sólida formação ao profissional de geografia que garanta autonomia intelectual e prática para pensar/fazer da Geografia uma ciência capaz de ler o espaço-

munho nas diferentes escalas;

c) identificar no contexto da realidade escolar os fatores determinantes no processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, política educacional, administração escolar e fatores específicos do processo de ensino-aprendizagem de Geografia;

d) possibilitar ao licenciando a apreciação de metodologias facilitadoras do trabalho docente com vistas à resolução de problemas em sala de aula;

e) assegurar ao licenciado em geografia o desenvolvimento de pesquisas sobre sua prática docente e sobre a ciência geográfica;

f) proporcionar ao licenciado o conhecimento de práticas pedagógicas investigativas e reflexivas, como requisito para mudanças na sala de aula;

g) criar as condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Geografia e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;

h) possibilitar ao licenciado a compreensão e utilização de conceitos geográficos contribuindo para despertar o interesse científico dos estudantes, e,

i) desenvolver habilidades para o uso de dife-

rentes linguagens e instrumentais cartográficos para a representação da Terra.

Art. 3º Como perfil, o licenciado em Geografia deve:

I. compreender a relação sociedade-natureza, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia;

II. dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;

III. aplicar os conhecimentos da geografia na sua prática educativa no ensino fundamental e médio, e,

IV. atuar de modo interdisciplinar, respeitando a diversidade sócio-cultural com base em atividades e valores éticos no exercício da profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciado ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. De natureza geral:

a) identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações dos conhecimentos;

b) articular teoria e prática concernente aos processos responsáveis pela produção do espaço geográfico;

c) analisar a dinâmica do espaço geográfico em diferentes escalas, conhecendo, elaborando e utilizando métodos, técnicas e recursos didáticos apropriados à transposição didática dos conhecimentos e saberes da geografia;

d) dominar e utilizar diferentes linguagens, entre elas, as novas tecnologias da informação, para produção e aplicação do conhecimento Geográfico;

e) propor e elaborar projetos de pesquisa e de ensino e atividades de campo referente à área de atuação da Geografia;

f) aplicar os conhecimentos adquiridos na formação acadêmica em contextos específicos tanto na sala de aula, quanto na resolução de situações-problema da realidade local sem perder de vista a totalidade das relações, e,

g) trabalhar em equipes multidisciplinares, com o propósito de desenvolver projetos a partir das demandas da comunidade.

II. De natureza específica:

a) identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais;

b) identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;

c) selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;

d) dominar os conteúdos básicos que são objetos de aprendizagem nos níveis fundamental e médio, e,

e) selecionar e organizar o conhecimento geográfico adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem nos diferentes níveis de ensino.

Art. 5º O Curso de Graduação em Geografia Licenciatura tem ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período vespertino.

Parágrafo Único: São os seguintes os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo: Português – 05 (cinco), Matemática – 02 (dois), Geografia – 05 (cinco), Física – 01 (um), Biologia – 01 (um), Língua Estrangeira – 01 (um), Química – 01 (um), História – 03 (três).

Art. 6º O Curso de Graduação em Geografia Licenciatura ministrado com a carga horária total de 3135 (três mil, cento e trinta e cinco) horas que equivalem a 209 (duzentos e nove) créditos, dos quais 175 (cento e setenta e cinco) são obrigatórios, 20 (vinte) são optativos e 14 créditos (210 horas) de Atividades Complementares. As Atividades Complementares são definidas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado, no mínimo, de seis e, no máximo, de quatorze semestres letivo.

§ 2º O aluno poderá cursar um mínimo de 13 (treze), média de 24 (vinte e quatro) e um máximo de 32 (trinta e dois) créditos por semestre.

Art. 7º Todos os alunos matriculados no Curso de Graduação em Geografia, exceto os formandos no período de implantação, serão adaptados ao novo currículo, de acordo com o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 58 do Regimento Geral da UFS.

§ 1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso de Geografia, reservando-se ao Colegiado o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§ 2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§ 3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado de Curso.

§ 5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso de Geografia.

Art. 8º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura está organizada nos seguintes núcleos, conforme Anexo I da presente Resolução:

I. Núcleo de Conteúdos Específicos: são os conteúdos referentes à especificidade dos conhecimentos geográficos. Os conceitos fundamentais da Geografia deverão ser desenvolvidos e aprofundados respeitando-se a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre a teoria e a prática. Nesse Núcleo enquadram-se também os conteúdos necessários à aquisição do conhecimento geográfico podendo ser oriundo de outras áreas do conhecimento.

II. Núcleo de Conteúdos Profissionais: compreende os conhecimentos essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício da profissão. Consta das atividades de Estágio Supervisionado desenvolvidas a partir do início da segunda metade do Curso e ainda dos conhecimentos que dão o suporte pedagógico para o exercício da docência.

III. Núcleo de Conteúdos Complementares: de acordo com o Parecer CNE/CES nº. 492/2001, os conteúdos complementares são aqueles necessários à aquisição de conhecimento geográfico e que podem ser oriundos de outras áreas de conhecimento, mas não excluem os de natureza específica da Geografia.

Parágrafo Único: As atividades Complementares também compõem a estrutura curricular do curso de Graduação em Geografia Licenciatura, em caráter obrigatório. Constitui-se no Núcleo de Opções Livres, composto pelos conteúdos a serem escolhidos pelo próprio aluno e avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º O currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura é formado por um Currículo Padrão, que inclui as disciplinas obrigatórias e o estágio curricular supervisionado obrigatório, por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme anexo I, II e III da presente Resolução.

Parágrafo Único: Do Ementário do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura consta, além das ementas das disciplinas do curso, também as ementas dos Estágios Curriculares Supervisionados, conforme Anexo IV da presente Resolução.

Art. 10. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto na legislação vigente dessa Universidade, será desenvolvido através das disciplinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA nº 2511
de 10 de Novembro de 2011

Remove servidor
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na CI nº 54/2011/COPRE de 01/11/11,

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, CARLOS FREDERICO RESENDE DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1643666, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2512
de 10 de Novembro de 2011.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.008197/10-62/Núcleo de Música/CECH;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 06/12/2011, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 023/2010, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Música/CECH, para a Matéria de Ensino: Música, homologado através da Portaria nº 2.751, de 02/12/2010, publicada no D.O.U. em 06/12/2010, seção 1, página 15.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2513
de 10 de Novembro de 2011

Autoriza servidor a se afastar do País.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018399/11-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 24680096, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalhos intitulados: “Kinetics of freezing mangaba (*Hancornia speciosa* Gomes) experiments and modeling” e “Kinetic freezing cashews fresh and osmotically dehydrated”, pelo período 14/11/2011 a 18/11/2011, no 12th Mediterranean Congress of Chemical Engineering, na cidade de Barcelona, Espanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2514
de 10 de Novembro de 2011

Autoriza servidora a se afastar do País.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018706/11-91,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JANAINA CARDOSO DE MELLO, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE nº 16879261, lotada no Núcleo de Museologia do Campus de Laranjeiras, para apresentação de trabalho intitulado: “Aplicações de Sistemas Algorítmicos na Análise das Fachadas dos Casarões do Centro Histórico de Laranjeiras”, pelo período 16/11/2011 a 18/11/2011, no XV Congresso de SIGraDi “Cultura Aumentada”, na cidade de Santa Fé, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2515
DE 11 DE Novembro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.012268/11-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, NELCIVANIA OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1726319, lotado na Coordenação de Assuntos Internacionais e Capacitação Docente e Técnica, de 27% (vinte e sete), a partir de 04/08/2011, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Língua Espanhola, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2516
de 11 de Novembro de 2011

Retifica portaria nº 2.297/11.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº. 23113.017256/11-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.297 de 18/10/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 203, seção 2, página 11, de 21/10/2011, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ADICINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professora

Adjunta 01, matrícula SIAPE nº. 26854326, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalhos intitulados: “Avaliação da Gestão em Sistemas e Tecnologia de Informação em Hospitais no Brasil, México e Portugal” e “Uma avaliação da participação no ciberespaço dos hospitais do Estado de Sergipe”, pelo período de 21/11/2011 a 23/11/2011, no II MEDINFOR – A Medicina na Era da Informação, na Universidade do Porto, na cidade de Porto, Portugal, onde se lê: “pelo período de 21/11/2011 a 23/11/2011”, leia-se: “pelo período de 18/11/2011 a 27/11/2011”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2517
de 11 de Novembro de 2011

Retifica portaria nº 2.129/11.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.015467/11-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.129 de 22/09/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, página 14, de 26/09/2011, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Professor Associado 03, matrícula SIAPE nº. 21784745, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: “Development of a decision-making support system for monitoring of water resources”, pelo período 14/11/2011 a 18/11/2011, na UGI 2011 Regional Geographic Conference, na cidade de Santiago, Chile, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus para PROAP/CAPES”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2518
de 11 de Novembro de 2011.

Designa Fiscal de Contrato.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.003924/11-59;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, como Fiscal do Contrato nº 1525.127/2011-UFS, referente à contratação da firma Planel Planejamento e Serviços Ltda, para Prestação de serviços contínuos terceirizados de intérpretes de libras, o Professor Adjunto, Nível 03, PAULO HEIMAR SOUTO, Matrícula SIAPE nº. 1204508, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em exercício na função de Diretor do DEAPE/PROGRAD.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, MARLUCE DE SOUZA LOPES SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1548022, lotado no Departamento de Apoio Didático Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação-DEAPE/PROGRAD, em exercício na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino- DIMET/PROGRAD.



Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 2519 de 16 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010,

o que consta no Processo de nº. 23113.008414/09-35/DIRESP/DDRH/GRH,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público de Provas do Edital nº 034/2009, publicado no D.O.U. de 30/04/2009, realizado pela Universidade Federal de Sergipe em 02/05/2010, homologado através da Portaria 1.266, de 02/06/2010, publicada no D.O.U. de 07/06/2010, seção 1, página 17, e da Portaria nº. 1.217, de 27/05/10, publicada no D.O.U. de 31/05/2010, seção 1, páginas 14 e 15, retificada através da Portaria 2.081, de 14/09/2010, publicada no D.O.U. de 15/09/2010, seção 1, página 30, e prorrogado pelas Portarias nº 1.027 e 1.028, de 10/05/2011, publicadas no D.O.U. de 12/05/2011, seção 1 página 16.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e serão lotados nos respectivos *Campi* de acordo com o anexo desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 2519 de 16 de Novembro 2011.

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

Nível Superior

Cargo: Administrador – Classe “E”

Classificação-Nome do Candidato-Carga horária-Código de Vaga

3º-LUCIANE SANTOS PRADO-40 horas-0875121 Nível Médio

Cargo: Técnico de Laboratório-Área/Materiais – Classe “D”

Classificação - Nome do Candidato - Carga horária-Código de Vaga

4º-OSMIR FABIANO LOPES DE MACEDO-40 horas-0297127

Cargo: Técnico de Laboratório-Área/Construção Civil – Classe “D”

Classificação - Nome do Candidato - Carga horária - Código de Vaga

1º ADILSON LIMA 40 horas 0297213

CAMPUS DE LARANJEIRAS

Nível Médio

Cargo: Técnico de Laboratório-Área/Teatro – Classe “D”

Classificação-Nome do Candidato-Carga horária-Código de Vaga

1º-OTAGILSON LIMA VIEIRA-40 horas-0297863

Cargo: Técnico de Laboratório-Área/Química – Classe “D”

Classificação - Nome do Candidato - Carga horária - Código de Vaga

1º ALEX SOUZA SANTOS 40 horas 0298218

PORTARIA Nº 2520

DE 16 DE Novembro DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.0015793/11-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Secretário Executivo, CLEIDIANE DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1642795, lotado no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 26/11/2011, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2521

DE 16 DE Novembro DE 2011

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.016547/11-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico de Tecnologia da Informação, TADEU REINALDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 16576307, lotado no Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”, em regime de 40 horas semanais, admitido em 03/10/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 2522

DE 16 DE Novembro DE 2011.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.018125/11-69/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, JOÃO ANASTÁCIO CARVALHO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 0701669, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
21/12/1981 a 13/06/2007
9.306 (nove mil, trezentos e seis)-
Ministério da Fazenda / Gerência Regional de Administração em Rondônia

Total Averbado: 9.306 (nove mil, trezentos e seis) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2523

DE 16 DE Novembro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.016637/11-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, DANIELA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1892498, lotado na Divisão de Direitos e Deveres, de 8% (oito), a partir de 03/10/2011, por ter concluído o Curso de Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2524

DE 16 DE Novembro DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018697/11-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, KATIA CILENE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1359406, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica I – Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 18/11/2011, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 2525

DE 16 DE Novembro DE 2011.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.016090/11-13/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, SANDRA MARIA CHAVES DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 0265831, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
11/02/1982 a 30/07/1982-170 (cento e setenta dias)-
INSS – Banco Nacional SA

Total Averbado: 170 (cento e setenta) dias líquidos.

Art. 2º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112/90, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
01/12/1973 a 19/05/1975-535 (quinhentos e trinta e cinco)-INSS – PREMEN
02/08/1982 a 01/03/1983-212 (duzentos e doze)-INSS – Ministério da Educação

01/03/1987 a 22/11/1994-2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro)-Colégio Pedro II
23/11/1994 a 14/11/2000-2.184 (dois mil, cento e oitenta e quatro)-Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC

Total Averbado: 5.755 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias líquidos.

Total Geral Averbado: 5.925 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco) dias líquidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 2526

DE 16 DE Novembro DE 2011.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 6º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, c/c o parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição da República Federal do Brasil,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.016090/11-13/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora SANDRA MARIA CHAVES DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 0265831, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2527

de 16 de Novembro de 2011

Suspende afastamento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no inciso II, artigo 47 do anexo ao Decreto nº 96.664 de 23/07/87,

considerando o que consta no processo nº 23113.000486/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende, a partir de 10 de agosto de 2008, o afastamento para cursar Doutorado em Estatística na Universidade Federal de Pernambuco, concedido ao professor DANIEL FRANCISCO NEYRA CASTAÑEDA, matrícula SIAPE nº. 33301876, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, através da Portaria nº 399 de 20 de março de 2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REitor

P O R T A R I A Nº 2528

de 16 de Novembro de 2011.

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo do Processo nº 23113.012211/11-86;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores estáveis Mércia Maria Silva Pretextato, lotada no GR, matrícula nº 425657, e o Prof. Antônio Carlos Carvalho Barreto, lotado no DBI/CCBS, matrícula nº 426285 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar visando à apuração do acúmulo ilícito dos cargos que ocupa a servidora GISELMA MACHADO, matrícula SIAPE nº 426712, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, admitida na UFS no dia 15/06/1993, com 40 horas semanais, lotada no DIPROT-BICEN. Exerce também o cargo de Professor de Educação Básica N III – QP Nível 4, admitida no dia 18/03/1998 pela Secretaria de Estado da Educação/SE, com 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 2529

de 16 de Novembro de 2011.

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo do Processo nº 23113.017271/11-95;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores estáveis Mércia Maria Silva Pretextato, lotada no GR, matrícula nº 425657, e o Prof. Antônio Carlos Carvalho Barreto, lotado no DBI/CCBS, matrícula nº 426285 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar visando à apuração do acúmulo ilícito dos cargos que ocupa o servidorAILTON SANTOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº1422208, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida na UFS no dia 01/08/2003, com 40 horas semanais. Exerce também o cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de sergipe,admitido no dia 03/07/2006.

Art. 2º- Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 2530

DE 16 DE Novembro DE 2011.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.017242/11-97/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 04, ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº.º 1354970, lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências

Humanas – NADE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer prestação de consultoria e assessoria para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras, para definição de propostas para uso e ocupação dos prédios históricos a serem restaurados na cidade de Laranjeiras, durante os meses de outubro a dezembro de 2011, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 2531

de 16 de Novembro de 2011.

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo do Processo nº 23113.012223/11-65;

R E S O L V E:

Art.1º -Designar os servidores estáveis Mércia Maria Pretextato, lotada no GR, matrícula nº 425657 e Luiz Vieira Messias, matrícula nº 425419, lotado no DBI/CCBS para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar visando à apuração do acúmulo ilícito dos cargos que ocupa o servidor inativo PAULO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425504, Assistente em Administração, admitido na UFS no dia 04/10/1997 com o cargo de Professor de Ensino Fundamental sob regime estatutário, admitido no dia 16/06/1986.

Art.2º - Esta Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº. 2532

de 16 de Novembro de 2011.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018914/11-17/UFS,

R E S O L V E: